



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 11

(Conforme previsto no item 5 do edital de Concorrência n.º 01/2021)

Processo SEI nº. 04000-00000796/2020-31

Objeto: A presente concorrência destina-se à obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços.

Pedido 1: - No esclarecimento Nº 4 é colocado que será considerado como internet os sites de notícias e blogs. As mídias digitais são bastante amplas, mesmo excluindo-se as redes sociais, objetos de outro contrato. Entende-se como mídia digital todas as realizadas na internet como os banners e vídeos em portais, como R7 e Globo.com, e sites de notícias, como Metrôpoles, a veiculação de spot e outros materiais em canais de áudio, como Spotify, a publicidade em redes de vídeo, em games, a programática e outros. Gostaríamos de confirmar se a simulação de internet deve apenas excluir redes sociais, como Facebook e Instagram, com a possibilidade de se trabalhar diferentes soluções no meio internet?

Esclarecimento: As simulações devem considerar sites de notícias e blogs.

Pedido 2: - Podemos usar na simulação: Sites, Portais, Streaming de Áudio, Rede de Vídeo, Aplicativos, Programática e outros canais e soluções que tenham tabelas de preços? Por fim, perguntamos se o You Tube e Whatsapp estariam compreendidos como redes sociais, parte do outro contrato?

Esclarecimento: Considerar sites de notícias e blogs. You Tube e Whatsapp estão compreendidos como redes sociais.

Brasília-DF, 15 de março de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO